

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 714ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 09 horas e 30 minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima décima quarta reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir. Presencialmente: Carlos Henrique Martins de Lima, Thiago Benito Robles e Sidney Antonio Verde. Remotamente: Adilson Luiz Gonçalves (encaminhou seu voto por e-mail). Por Videoconferência: Fabio Lavor Teixeira e Cassandra Maroni Nunes. O Conselheiro Alex Ávila não compareceu à reunião justificando sua ausência. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas. **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 711ª ordinária e 712ª extraordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01** - Com base no artigo 48 – Inciso XXXV, o Colegiado **deliberou**: Autorizar que o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, substitua o Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, na qualidade de presidente da mesa, nos trabalhos a serem realizados durante a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária - AGEO, a serem realizadas no dia 25/04/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 046.2025. **II.02** – Com base no artigo 94 - §3º, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4553/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para reeleição do representante da Classe Empresarial do CAP/SANTOS no Conselho de Administração da Companhia, por meio do Ofício SOPESP-022/2025, datado de 20/03/2025, Sr. Thiago Benito Robles, para cumprir prazo de gestão

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portai/dc-validar> através do código J0JE8-05DR8-WJBY1-M4FO4

de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleito, consubstanciado na Ata nº 007.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 08/04/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Registra-se que o Conselheiro Thiago não se manifestou quanto ao tema, em razão de estar conflitado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 047.2025. **II.03** – Com base no artigo 94 - §3º, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 1091/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para reeleição do representante da Classe Laboral do CAP/SANTOS no Conselho de Administração da Companhia, vencedor do processo eleitoral, Sr. Sidney Antonio Verde, para cumprir prazo de gestão de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, consubstanciado na Ata da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral, bem como na Ata nº 004.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 17/03/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Registra-se que o Conselheiro Sidney não se manifestou quanto ao tema, em razão de estar conflitado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 048.2025. **II.04** – Com base no artigo 94 - §3º, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4375/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para eleição do representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração da Companhia, Sr. Vitor Camargo de Rosis, para cumprir prazo de gestão de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, consubstanciado na Ata nº 007.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 08/04/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 049.2025. **II.05** – Com base no Artigo 48 – Incisos XLVIII, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 80/25-14/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 174.2025, datada de 09/04/2025, bem como na Manifestação Copesur nº 005.2025, datada de 10/04/2025, os seguintes temas: i) A proposta do Programa RVA 2025 e seus Anexos para posterior envio ao Ministério de Portos e Aeroportos até o dia

16/05/2025 para manifestação, em atendimento ao prazo estabelecido no Ofício nº 06/2025/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR, e posterior envio à Sest; e, II) As justificativas apresentadas para os indicadores e metas propostas que não atendem o critério de ser mais desafiadoras que a situação alcançada/realizada no exercício imediatamente anterior e, também, ao valor da média dos 3 (três) últimos exercícios, em atendimento ao disposto no artigo 24 do Ofício Circular SEI nº 2315/2024/MGI. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 050.2025. **II.06** – Com base no Artigo 48 – Incisos X, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4060/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 180.2025, datada de 09/04/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 015.2025, datada de 17/04/2025, a concessão de garantia por meio do Contrato de Arrendamento Transitório 02/2024, de 14/12/2023 – PROCESSO SEI 50020.003755/202309, até o valor de **R\$ 26.898.129,77** (vinte e seis milhões e oitocentos e noventa e oito mil e cento e vinte nove reais e setenta e sete centavos), valor base março/2024, serão pagos em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), conforme Parecer Jurídico SUJUD-GEJUR/08.2025, datado de 31/03/2025 e Documento Virtual Protocolado nº 5823/2025, que considerou: **a)** Que as condições do acordo SPI guardam total consonância com as condições do TCD - Termo de Confissão de Dívida formalizado pela APS; **b)** Que o contrato de Arrendamento Transitório foi originalmente oferecido e aceito como garantia do TCD-SPI; **c)** A garantia ofertada não compromete a situação patrimonial da APS estando suportada pelos atos incorporados daquela autarquia. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 051.2025. **II.07** – Com base no Artigo 48 – Incisos XI, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 1890/2025, o Colegiado **decidiu**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 178.2025, datada de 09/04/2025, autorização a proposta de suplementação de crédito de 30% do valor da proposta inicial passando para a previsão atualizada de R\$ 2.087.239,00 (dois milhões e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais) para a ação 4102 - Aquisição de Bens Móveis do Orçamento de Investimentos da APS 2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 052.2025. **II.08** – Com base no Artigo 48 – Incisos XLIX, e nos registros contidos

no Processo Virtual nº 351/24-61/2024, o Colegiado **decidiu**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 145.2025, datada de 24/03/2025, bem como na Manifestação COPESUR nº 004.2025, datada de 28/03/2025, e, Manifestação COAUD nº 013.2025, datada de 17/04/2025, a inclusão, no PLR-2025, do indicador “Execução dos investimentos previstos na LOA 2025”, solicitado pela Secretaria Nacional Portos (SNP), conforme disposto no Ofício nº 28/2025/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 053.2025. **II.09** – Com base no Artigo 48 – Incisos X, bem como nos registros contidos no Processo Virtual nº 81/24-98/2024, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 157.2025, datada de 04/04/2025, a revogação do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 37/2024, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento e implantação de um Sistema de Prevenção Contra Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/DRONE), incluindo o fornecimento de software e equipamentos, serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, por interesse da Administração em razão da Nota Técnica SUPTI nº 001/2025, de 17/03/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 054.2025. **II.10** – Com base no Artigo 48 – Incisos XXXVI, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 39312/2020, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 146.2025, datada de 24/03/2025, a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos S.A. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 055.2025. **II.11** – Com base no Artigo 48 – Incisos XXXIV, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 308/22-70/2022, o Colegiado **decidiu**: Aprovar a recondução, pelo prazo de 3 (três) anos, da Sra. DEBORA DE OLIVEIRA ABREU TELEGINSKI, Técnica Portuária, registro 36.082/1, como titular da unidade setorial de correição, exercendo o cargo comissionado de Gerente, na Gerência de Corregedoria, para cumprir o novo mandato que se encerrará em 14/06/2028. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 056.2025. **II.12** - Com base no Artigo 48 – Incisos XLV, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 14854/2024, o Colegiado **decidiu**: Aprovar o cumprimento das metas adicionais do HVM referente ao 1º trimestre de 2025, com pontuação de 100% para todas as metas, exceto para a meta 4.3, que teve o

resultado parcialmente cumprido, com pontuação de 70%, conforme Deliberação Consad n.º 151.2024, datada de 19/12/2024, bem como determinar o encaminhamento à SNP para consolidação do resultado, com vistas ao pagamento. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD n.º 057.2025. **II.13** - Com base no Artigo 48 – Incisos XXXV, e nos registros contidos no Documento Virtual n.º 5108/2025, o Colegiado **decidiu**: Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização *Ad Referendum* n.º 003.2025, datada de 10/04/2025, que autorizou o afastamento do país do Sr. Anderson Pomini, Presidente da APS, Registro 39.042-9 e do Sr. Alex Sandro Avila, Membro do CONSAD, Registro 90.093-1, para participarem da comitiva internacional de divulgação do projeto do Túnel Santos-Guarujá, a ser realizada em Portugal, Países Baixos e Noruega, no período de 21 a 26 de abril de 2025, mediante afastamento do país com ônus para APS, no período de 20 a 27 de abril de 2025, e posterior encaminhamento da solicitação de afastamento do país do Sr. Anderson Pomini, Registro 39.042-9 ao Ministério de Portos e Aeroportos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD n.º 058.2025. **II.14** - Com base no Artigo 48 – Incisos XLIV, e nos registros contidos no Documento Virtual n.º 5267/2025, o Colegiado **decidiu**: Aprovar o processo de avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos Administradores e dos membros de Comitês, denominado APS BOARD ASSESSMENT, em atendimento ao art. 13, inciso III, da Lei 13.303/16, bem como autorizar início das atividades correspondentes à avaliação referente ao exercício 2024. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD n.º 059.2025. **II.15** - Com base no Artigo 109, e nos registros contidos no Documento Virtual n.º 5363/2025, o Colegiado **decidiu**: Autorizar, consubstanciado na FI-GEOUV 17.2025, datada de 11/04/2025, a participação da Gerente de Ouvidoria, MICHELE DIAS FANIOU CARVALHO, Registro 36288/3, no curso presencial “Fala.BR – Jornada da Manifestação”, a ser realizado no laboratório de Informática do Cetremec, em Brasília-DF, nos dias 06 e 07 de maio, sendo o objetivo do treinamento capacitar servidores e servidoras de ouvidorias do SisOuv para o uso eficaz do Fala.BR. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD n.º 060.2025. **II.16** - Com base no Artigo 48 – Incisos XXIV, e nos registros contidos no Documento virtual n.º 1014/2025, o Colegiado **decidiu**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe n.º 200.2025, datada de 16/04/2025, bem como no Parecer SUJUD-GEJUR/028.2025, datado de 15/04/2025, a proposta de renovação, pelo prazo de 12

(doze) meses, da Portaria da APS DIPRE-FI nº 1/2025, que concede descontos na tabela III, de infraestrutura terrestre, da Tarifa do Porto Público de Itajaí – SC. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 061.2025. **II.17** - Com base no Artigo 48 – Incisos XXIV, e nos registros contidos no Documento virtual nº 1014/2025, o Colegiado **decidiu**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 201.2025, datada de 16/04/2025, bem como no Parecer SUJUD-GEJUR/028.2025, datado de 15/04/2025, a proposta de renovação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Portaria da APS DIPRE-FI nº 2/2025, a qual estabeleceu o incentivo tarifário para movimentação de veículos automotores no Porto Público de Itajaí – SC. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 062.2025. Relativamente às Deliberações CONSAD nºs 061 e 062.2025, o Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva avalie com cuidado a Política de Descontos com relação aos descontos tarifários realizados no Porto de Itajaí. Solicita ainda, para próxima reunião, que a DINEG realize apresentação sobre a movimentação e impactos dos descontos tarifários aprovados para o Porto de Itajaí na receita da Companhia. **II.18** – Com base no artigo 94 - §3º, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 5677/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifestasse favoravelmente à indicação para reeleição do representante do Ministério de Portos e Aeroportos no Conselho de Administração da Companhia, Sr. Fabio Lavor Teixeira, para cumprir prazo de gestão de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, consubstanciado na Ata nº 009.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 23/04/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Registra-se que o Conselheiro Fabio Lavor não se manifestou quanto ao tema, em razão de estar conflitado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 063.2025. **II.19** - Com base no Artigo 111, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 5683/2025, o Colegiado **decidiu**: Autorizar participação da Gerente de Corregedoria, Sra. Debora de Oliveira Abreu Teleginski, e mais um integrante de sua equipe, no Workshop Técnicas de Entrevista e Interrogatório, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2025, ressaltando que o evento não possui custo de inscrição para a APS, e ocorrerá de maneira presencial, na sede do BASA, em Belém – Pará, tendo em vista a pertinência e importância dos temas a serem tratados. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 064.2025. **II.20** - **Artigo 48 – Incisos XII** – Aprovar,

consubstanciado na Decisão Direxe nº 204.2025, a contratação do escritório Pinheiro Moura Advocacia, condicionada à posterior manifestação positiva de regularidade processual pela GEJAD, para atuação na pesquisa jurisprudencial e doutrinária, levantamento de dados e documentos internos de natureza jurídica, econômica, fiscal e contábil, com vistas à análise da aplicabilidade da tese firmada no Tema 1.140 (imunidade recíproca das empresas estatais) do Supremo Tribunal Federal (STF) à AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A (APS), bem como análise de todos os impactos jurídicos, econômicos, fiscais e contábeis decorrente de sua aplicação, e ainda a adoção das potenciais medidas administrativas e/ou judiciais aplicáveis, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas, importando, em caso de judicialização, na obrigação de pagamento pela APS de 15% (quinze por cento) a título exclusivamente de honorários de êxito sobre o benefício econômico obtido pela APS quando do trânsito julgado de toda e cada uma das ações judiciais e/ou administrativas que venham a ser propostas no âmbito da presente Contratação, considerando a Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 008.2025, datado de 26/03/2025. Documento Virtual nº 8788/2024. **Deliberação:** *Tendo em vista a não verificação no processo da análise de conformidade, do DDI e da estimativa de orçamento, o Colegiado decidiu retornar o tema para que a área gestora providencie a regularização do processo de acordo com o RILC, bem como complemento do Parecer Jurídico apontando a opinião conclusiva de mérito sobre a matéria. Solicita, ainda, a elaboração de parecer com justificativa técnica da área financeira, que inclua, no mínimo: cálculo dos créditos tributários referentes ao período não prescricional de cinco anos e, conseqüentemente, dos eventuais honorários de êxito, além da análise dos impactos contábeis nas finanças da Companhia decorrentes de eventual êxito e recebimento do referido crédito. Deve-se, ainda, demonstrar a vantajosidade do pagamento de honorários de êxito no percentual de 15%, em comparação a outras formas de remuneração, tais como valor pré-fixado, percentuais inferiores a 15% e/ou a fixação de teto, bem como apresentar eventuais jurisprudências do TCU e demais precedentes técnicos pertinentes ao tema dos honorários, e, após tomadas as referidas providências, encaminhe para análise do Coaud para posterior decisão deste Conselho. O Colegiado reitera o registrado em Atas anteriores, em que foi enfatizada a importância de que os processos a serem encaminhados para*

deliberação deste Conselho tenham toda a instrução necessária conforme normativos da empresa, a fim de resguardar os processos e os próprios administradores em suas análises para posterior deliberação. Isto posto, recomenda que a Diretoria Executiva envie esforços a fim de que o tramite seja realizado conforme registrado.

II.21 – Com base no Artigo 48 – Incisos X, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 399/23-14, o Colegiado **decidiu:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 205.2025, a rescisão bilateral do Contrato SPA/194.2023, firmado com a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, objetivando a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para Elaboração dos Estudos Vitais à Estruturação do Projeto do Túnel Imerso - ligação seca entre as margens do Porto de Santos (cidades de Santos e Guarujá) por meio de realização de Parceria Público Privada – PPP, considerando o Parecer Jurídico SUJUD-GEJAD Nº 126.2025, datado de 17/04/2025. Fica registrado que o Colegiado condiciona à confirmação de que tal ato não resulte ônus de qualquer espécie à APS. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 065.2025.

II.22 - Artigo 48 – Incisos X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 196.2025, datada de 16/04/2025, a celebração do primeiro aditamento ao Termo de Convênio nº. 002/2025, celebrado em 07/02/2025, entre a Autoridade Portuária de Santos e a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL**, objetivando a atualização do cronograma de execução e prazo do convênio, passando de 60 (sessenta) meses para 24 (vinte e quatro) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 92.2025, datado de 25/03/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 066.2025, datado de 10/04/2025. Processo Virtual nº 000306/24-14/2024. **Deliberação:** *O Colegiado decidiu retornar o tema para que a área gestora providencie a regularização do processo, em atendimento a Deliberação nº 136.2025, datada de 19/12/2024, para encaminhamento ao Comitê de Auditoria, com as seguintes providências: a) Apresentação ao Comitê de Auditoria estatutário dos relatórios de desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma físico de execução apresentado nas fls. 140-144; b) Apresentação ao Comitê de Auditoria estatutário e Conselho de Administração da prestação de contas referente à execução por natureza de gastos, com base no detalhamento/ desdobramento dos itens apresentados no plano de gerenciamento do projeto constante das fls. 162-185; e, c) Seja demonstrado a ampliação da equipe de fiscalização do contrato, com a designação de profissionais que tenha ligação direta com a*

área que recepcionará eventual objeto final do convênio (GEDES e GERID). Fica registrado que no retorno do tema para deliberação do Colegiado o prazo para follow up no Consad e Coaud passará de semestral para bimestral. Após análise do Coaud, o tema será encaminhado para deliberação do CONSAD. O Colegiado reitera o registrado em Atas anteriores, em que foi enfatizada a importância de que os processos a serem encaminhados para deliberação deste Conselho tenham toda a instrução necessária conforme normativos da empresa, a fim de resguardar os processos e os próprios administradores em suas análises para posterior deliberação. Isto posto, recomenda que a Diretoria Executiva envide esforços a fim de que o tramite seja realizado conforme registrado. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01 – Relatório Gerencial – fevereiro/2025. Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.02 – Follow up sobre o Limite de Orçamento de Investimento, em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 1110/2024/MGI, datado de 28/06/2024. Documento Virtual nº 7998/2024. **Manifestação:** O Superintendente de Administração e Finanças, Claudemir Andreo Alledo, realizou apresentação sobre o tema, em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Superintendente. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, solicitando, para a próxima reunião, que seja apresentado relatório contendo quais as entregas que estão contempladas para os cenários de execução para 259MM, 211MM e 132MM. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia.

III.03 – Follow-up sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** O Gerente de Manutenção de Infraestrutura Terrestre, José Alonso, realizou apresentação acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Readequação do acesso ao Gate 17; b) Manutenção de Vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; c) Manutenção de Vias em Paralelepípedos e Intertravados; d) Sequenciamento das atividades de manutenção de vias em CBUQ, bem como em Paralelepípedos e Intertravados; e, e) Trabalhos realizados no Porto de Itajaí. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Gerente. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, parabenizando a apresentação e os trabalhos executados. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia.

III.04 – Follow-up sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** O Gerente de Manutenção de Dragagem, Matheus Trocoli, informou que não houve evolução nas

informações prestadas na última reunião. **III.05** – *Follow-up* sobre atualização das informações da ligação seca (Santos/Guarujá), especificamente quanto aos trabalhos realizados pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini. **Manifestação:** *Tendo em vista a rescisão do contrato conforme aprovado no item II.21 dos assuntos deliberativos desta pauta, o Colegiado dá por encerrado este tema.* **III.06** - *Follow up* dos eventos patrocinados pela APS, no mês de abril, tendo em vista a aprovação da proposta para ampliação do limite referencial das despesas com publicidade e patrocínio para até 2% da receita operacional bruta do exercício anterior, pela Deliberação CONSAD nº 35.2025, conforme § 1º do art. 93. da Lei nº 13.303/16. **Manifestação:** *O Sr. Rodrigo Ohashi, em conjunto com a Sra. Ana Luisa Duarte, realizou apresentação acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Ordem Cronológica sobre patrocínios ocorridos entre o dia 17/03 a 15/05/2025; b) Relatório financeiro; e, c) Informações adicionais. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia.* **III.07** – Tomar conhecimento do Relatório do Sistema de Integridade 2024. Documento Virtual nº 4464/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.08** – Tomar conhecimento das metas contempladas pela SNP referente ao 2º trimestre de 2025. Documento Virtual nº 3007/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Tomar conhecimento da resposta em atendimento ao Extrato de Ata da 709ª reunião, contendo a sugestão do Colegiado, para Diretoria verificar a possibilidade de retenção total dos dividendos na APS, de maneira a manter o caixa da empresa em níveis positivos, sem alterar a modelagem financeira do túnel Santos-Guarujá. Documento Virtual nº 2923/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.10** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 12.2025, datada de 04/04/2025, referente as denúncias recebidas pela ouvidoria, ocorridas no primeiro trimestre de 2025, bem como Relatório encaminhado mensalmente (anexo ao material). Documento Virtual nº 4817/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.11** – Tomar conhecimento da FI-DIADM/SUGEP/GECAR nº 043.2025, datada de 17/03/2025, em resposta ao solicitado por meio do Extrato de Ata 709ª CONSAD, referente a Demanda FalaBR nº 00118.000035/2025-98. Documento Virtual nº 2915/2025. **Manifestação:** *O Colegiado tomou conhecimento e, tendo em vista as informações*

apresentadas, não verificou materialidade, decidindo pelo arquivamento da referida demanda. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. **III.12** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de março/2025. Documento Virtual nº 4684/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.13** – Tomar conhecimento da Informação GECRG nº 16.2025, datada de 19/03/2025, e manifestar-se quanto o possível arquivamento da demanda. Documento Virtual nº 15309/2024. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento e, tendo em vista as informações apresentadas, decide pelo arquivamento no âmbito correcional da referida demanda, em razão da inexistência de aplicabilidade de sanção em eventual processo disciplinar, com base na Nota Técnica CGU nº 2195/2023, sem prejuízo, ante a apresentação de fatos novos e elementos materiais, de que os fatos possam ser remetidos para nova análise. Em complemento, solicita o encaminhamento ao Setor Jurídico para conhecimento e análise de possíveis providências. **III.14** – Tomar conhecimento da Informação GECRG nº 21.2025, datada de 07/04/2025, e manifestar-se quanto às propostas de alterações no artigo 47 do Regimento Interno da Corregedoria para inclusão na atualização do referido documento. Documento Virtual nº 11909/2024. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento e registra que está de acordo com as propostas de alterações no artigo 47 do Regimento Interno da Corregedoria. **III.15** – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GECGR nº 23.2025, datada de 14/04/2025, referente a Demanda NUP nº 00118.000062/2025-61. Documento Virtual nº 2546/2025. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento das informações fornecidas pela Gerência de Corregedoria e determinou que aquela Gerência dê prosseguimento ao processo. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. O Conselho solicita à DIOPE, para próxima reunião, apresentação sobre os temas Lavagem de Porão e Água de Lastro. **III.16** – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GEOUV nº 16.2025, datado de 11/04/2025, referente a Demanda NUP nº 00118.000143/2025-61. Documento Virtual nº 5359/2025. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento das informações fornecidas pela Gerência de Ouvidoria e solicitou o encaminhamento à Gerência de Corregedoria para que seja feita análise da demanda,

determinando prioridade nos trabalhos, a fim de que seja apreciado pelo Conselho em sua próxima reunião. **III.17** – Tomar conhecimento da seleção de 06 atividades da Corregedoria da APS que foram consideradas boas práticas para o Modelo de Maturidade Correcional da Controladoria Geral da União (CRG-MM), bem como da disponibilização de tais atividades ao referido órgão para que seja criada uma base de dados pública. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento da referida seleção de atividades da Corregedoria, conforme apresentada. **III.18** - Atas da 156ª e 157ª Reuniões do Comitê de Auditoria. *Relativamente ao registrado na Ata 156ª – item 2.9, referente a avaliação da Auditoria Interna, o Colegiado acolhe a recomendação do Comitê e solicita à SUGOV que seja verificada a possibilidade de criação de Programa Antifraude da APS.* **III.19** - Atas das 2513ª a 2521ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. A seguir passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. **IV.01** – Tomar conhecimento das denúncias apuradas pela SUAUD no 1º trimestre/2025. Documento Virtual nº 4851/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **IV.02** – Tomar conhecimento dos seguintes documentos contidos no SDD 3394/2025, conforme a seguir: a) Relatório 012.2024 – Avaliação do Programa de Integridade (PAINT 2024); b) Relatório 001.2025 – Avaliação do HVM 3º Trimestre 2024; c) Relatório 004.2025 – Avaliação RVA 2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **IV.03** – Tomar conhecimento do andamento do Processo de tomada de contas especial referente pagamento indevido à empresa DOMAIN Consultores Associados em Informática – EPP. Documento Virtual nº 2188/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **IV.04** – Tomar conhecimento do Relatório de auditoria nº 012.2024, que apresenta o resultado da avaliação do Processo de Gestão de Contratos. Documento Virtual nº 4619/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. Na sequência passou para o item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Tendo em vista que na AGO a ser realizada no dia 25/04/2025 um dos temas a ser deliberado será a alteração do representante do Acionista Minoritário (PMS), que atualmente é representado pelo Conselheiro Adilson Luiz Gonçalves, que também atua como membro independente do COAUD e COPESUR, prestando assessoria técnica a este Colegiado, bem como devido à excelência dos trabalhos prestados, o Conselho de Administração solicita que sejam tomadas as devidas providências a fim de que ele permaneça como membro independente

nos referidos Comitês, e, enquanto não for finalizada sua eleição naqueles Comitês, o Conselho autoriza que ele participe como convidado para auxiliar nos trabalhos a serem realizados neste período. O Colegiado deixa registrado seus agradecimentos ao Conselheiro Adilson Luiz Gonçalves pelos excelentes trabalhos realizados durante seu mandato neste Conselho, tendo a certeza de que esses trabalhos irão continuar sendo realizados no COAUD E COPEBUR. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 12/05/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 714 CONSAD Ordinário
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 30/04/2025
Validade 30/04/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 2DC19DD6A2F51342D844124B71290EC6FB5170EFD5160C69C1441C298E8BD336

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Thiago Benito Robles	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 30/04/2025 10:36:06 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:18:1145:a7e:7cb5:d644:e1f4:5b18
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Sidney Antonio Verde	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 30/04/2025 02:23:26 - Forma de assinatura: Token	IP:	177.104.129.253
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23,9575537/ Longitude: -46,3092543		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Fabio Lavor Teixeira	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 30/04/2025 03:02:54 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:38a:a245:235:2583:fe3:9707:bbf
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/27.0 Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Cassandra Maroni Nunes	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 12/05/2025 02:22:08 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	83.217.186.2
Info.Navegador	App/4 CFNetwork/3826.500.111.2.2 Darwin/24.4.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Representante		CPF
Adilson Luiz Gonçalves		
Ação:	Assinado em 30/04/2025 12:32:57 - Forma de assinatura: Token	IP: 46.193.45.226
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/135.0.0.0	
Localização	Latitude: 48.5826431/ Longitude: 7.7371422	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
Jorge Leite dos Santos		
Ação:	Assinado em 30/04/2025 10:37:49 - Forma de assinatura: Token	IP: 177.104.129.242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0	
Localização	Latitude: -23.956623439330723/ Longitude: -46.30973230217297	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
Carlos Henrique Martins de Lima		
Ação:	Assinado em 30/04/2025 11:52:42 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.206.131.11
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/135.0.3179.85 Version/18.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **J0JE8-05DR8-WJBY1-M4FO4**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.